



CONGRESSO NACIONAL

MPV 614

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/05/2013	Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013.			
Autor Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP		Nº do Prontuário		
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global				
Página 1	Artigo 11	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO
EMENDA MODIFICATIVA

O Inciso II, do Artigo 11 da lei 12.772, de 2012 que trata a MPV nº 614 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

II - cinco anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso, conforme disciplinado pelo Conselho Superior de cada IFE;

Justificação

A redução de dez para cinco anos de experiência irá oportunizar o ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, num tempo inferior ao proposto na Medida Provisória objeto de discussão, diminuindo o fosso entre a formação no doutorado e o ingresso no cargo.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/05/2013, às 17:10
Givago Costa, Mat. 257610